



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO A SEMANA DA FESTA DO CARRO DE BOI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

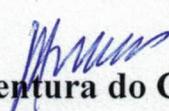
O povo do município de Divino, pelos seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

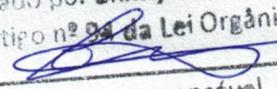
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divino a Semana da Festa do Carro de Boi, toda primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2º. Os organizadores da Festa do Carro de Boi de Divino-MG tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **03 de agosto** de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 03/08/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável